MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da matriz n° 08 - Centro - CNPJ:12.224.895/0001-27

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo n° 0500.015142.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS É ESSENCIAL PARA GARANTIR A CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/2021. ESSA MEDIDA VISA APRIMORAR A EFICIÊNCIA, REDUZIR RISCOS JURÍDICOS, CAPACITAR A EQUIPE TÉCNICA E ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E ECONOMICIDADE NOS PROCESSOS ADMINISTRA□VOS, PROMOVENDO MELHORIAS NOS FLUXOS DE TRABALHO E OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS DE DELMIRO GOUVEIA-AL E A EMPRESA: CLAUDIA CRISTINA DE MELO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.221.062/0001-50.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, com sede à Praça da Matriz nº 08 Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.224.895/0001-27, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Senhora Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, casada, portadora do RG n° 874401 SSP/AL e CPF (MF) n° 648.053.954-00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, n° 1549, Bairro Eldorado, nesta cidade, designado simplesmente como CONTRATANTE e a empresa CLAUDIA CRISTINA DE MELO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.221.062/0001-50, situada na Rua Avenida Deputado Humberto Mendes, nº 796- EDIF WALL STREET CENTER SALA 69, Bairro Poço, Maceió -AL, representada pela senhora Cláudia Cristina de Melo Pereira,solteira, Advogada, inscrita no OAB/AL sob o nº 6173 e no CPF son nº 001.001.424-19, sediada

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Praça da matriz n° 08 - Centro - CNPJ:12.224.895/0001-27

na Rua Marechal Arthur Alvim, câmara nº 138, Edif. Edmilson Pontes, Apt.302,Jatiuca, CEP: 57036-720- Maceió /AL, adiante designada simplesmente de CONTRATADA. Acordam ADITAR o contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo n° 0500.000030.2025, Inexigibilidade de Licitação n° 01/2025, Contrato nº 01/2025, e embasados nas disposições expressas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato original e na Lei n.º 14.133/21 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto supracitado será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem ratificada as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscreve.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de dezembro de 2025

MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL

RFRMCosta

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
DECRETO N° 012/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA CRISTINA DE MELO PEREIRA
Data: 01/12/2025 13:20:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA CRISTINA DE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n.º 48.221.062/0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Elyria Sandra Brito F. Feitosa

RG: 340.394-1

Nome: Adelle Christine Moreira Pereira

RG: 4253953-6